



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1. A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS necessita assegurar o pleno funcionamento das instalações elétricas prediais, redes lógicas, sistemas de cabeamento estruturado e da iluminação pública em todo o território municipal. Tais serviços são essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos à população, abrangendo prédios públicos, repartições administrativas, escolas, unidades de saúde, bem como espaços públicos utilizados para feiras culturais, eventos institucionais, além de atender distritos, assentamentos e demais áreas do município.

1.2. A demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva dessas instalações apresenta caráter contínuo, em razão do uso permanente das estruturas elétricas e da ampliação das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. A manutenção adequada é indispensável para assegurar condições satisfatórias de segurança, eficiência energética, conservação do patrimônio público e regular funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados na prestação dos serviços públicos. A inexistência ou inadequação da manutenção pode ocasionar interrupções no atendimento à população, falhas em equipamentos essenciais, riscos à segurança de servidores e cidadãos, bem como prejuízos à execução das atividades administrativas e à realização de eventos promovidos pelo Município.

1.3. Ressalta-se que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada em número suficiente para atender de forma contínua e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

imediate às demandas relacionadas à instalação, manutenção e adequação de sistemas elétricos, redes lógicas e iluminação pública. Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com profissionais tecnicamente habilitados, capazes de executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, garantindo maior segurança, qualidade e eficiência na execução das atividades.

1.4. Destaca-se, ainda, que a manutenção da iluminação pública constitui serviço de relevante interesse coletivo, diretamente relacionado à segurança da população, à mobilidade urbana e ao bem-estar social. Compete ao Município assegurar o adequado funcionamento desse sistema, especialmente em vias públicas urbanas e rurais, distritos e assentamentos. A contratação de empresa especializada possibilitará maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais, na substituição de luminárias, lâmpadas, reatores e demais componentes, contribuindo para evitar períodos prolongados de vias públicas sem iluminação.

1.5. Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se necessária e devidamente justificada, tendo por finalidade garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, preservar a segurança das instalações e dos usuários, atender às exigências técnicas e legais aplicáveis e assegurar melhores condições de infraestrutura e atendimento à população do Município de Corguinho/MS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla, neste momento, a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de que o referido instrumento de planejamento ainda se encontra em fase de implantação no âmbito da Administração Municipal.

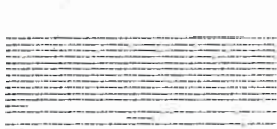
2.2. Ressalta-se, contudo, que a contratação pretendida se encontra alinhada com os demais instrumentos de planejamento orçamentário e estratégico do Município, demonstrando compatibilidade com as diretrizes e previsões estabelecidas nos seguintes instrumentos:

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- b) Lei Orçamentária Anual – LOA;
- c) Plano Plurianual – PPA.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento da Administração Pública Municipal, atendendo às necessidades institucionais e observando os princípios do planejamento, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação refere-se à prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica predial, manutenção do sistema de iluminação pública e manutenção de redes lógicas, incluindo cabeamento estruturado, com predominância de mão de obra especializada. Tais serviços são classificados como serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

definidos e amplamente disponíveis no mercado, permitindo sua especificação no Termo de Referência e contratação por meio de processo licitatório na modalidade pregão. Trata-se, ainda, de serviço de natureza contínua, essencial à manutenção da infraestrutura pública municipal e à regular prestação dos serviços públicos, exigindo disponibilidade permanente para atendimento das demandas da Administração.

3.2. A licitante deverá possuir registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, em plena validade, conforme a atividade profissional exercida e nos termos da legislação profissional vigente.

3.2.1. Caso a empresa licitante não possua registro no Estado de Mato Grosso do Sul, deverá providenciar o respectivo visto do conselho profissional competente, por ocasião da assinatura do contrato.

3.3. Comprovar experiência prévia na execução de serviços de natureza semelhante, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

3.4. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente capacitados para a execução dos serviços, tais como eletricitistas, técnicos em eletrônica, técnicos em redes e cabeamento estruturado ou outros profissionais necessários à adequada execução do objeto, observando as qualificações profissionais exigidas pelas normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

3.5. Para fins de qualificação técnica a ser exigida no Termo de Referência e no instrumento convocatório, a licitante deverá comprovar a aptidão técnica para a execução dos serviços por meio da apresentação de documentação que demonstre a capacidade técnica da empresa e de seu responsável técnico, observando-se, entre outros, os seguintes requisitos:

a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo conselho profissional competente, em nome do responsável técnico, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;

b) Comprovação de que os profissionais envolvidos na execução dos serviços possuem capacitação para trabalho em altura, conforme a Norma Regulamentadora NR-35, ou outra que venha a substituí-la, quando aplicável às atividades desempenhadas;

c) Comprovação de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, conforme a legislação profissional aplicável.

3.6. Normas técnicas e regulamentações

3.6.1. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente:

- normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes às instalações elétricas e cabeamento estruturado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

- Norma Regulamentadora NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- Norma Regulamentadora NR-35 – Trabalho em Altura, quando aplicável;
- normas técnicas e operacionais da concessionária de energia elétrica responsável pela rede de distribuição que atende o Município;
- demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços.

3.7. Atendimento e Prazos

3.7.1. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme demanda da Administração Municipal, observando os seguintes prazos de atendimento:

- atendimentos emergenciais deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação formal da Administração;
- serviços urgentes relacionados à iluminação pública deverão ser atendidos preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas, visando garantir a segurança da população e a adequada iluminação das vias públicas.

3.8. Abrangência dos Serviços

- Os serviços deverão atender todo o território do Município de Corguinho/MS, incluindo centros urbanos, zona rural, distritos, assentamentos, feiras culturais e eventos oficiais.

3.9. Responsabilidades da Contratada

- Realizar manutenção preventiva e corretiva com segurança e seguindo normas técnicas.
- Registrar todas as atividades executadas em relatórios mensais contendo data, local, serviço realizado, materiais aplicados e responsável técnico.
- Garantir a integridade e o bom uso das instalações públicas durante a execução dos serviços.

3.10. Segurança e Meio Ambiente

- Utilizar EPIs adequados e garantir total segurança dos trabalhadores e usuários dos espaços públicos.
- Realizar o descarte correto de materiais, como lâmpadas, reatores e cabos, seguindo normas ambientais.

3.11. Garantia dos Serviços Prestados

- Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 dias, ou conforme a legislação aplicável e normativas técnicas, quando superior.

3.12. A contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de serviços contínuos de instalação, reforma e manutenção de rede elétrica predial, execução de plano de manutenção dos sistemas de redes lógicas, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública com atendimento às necessidades da sede e todo o território municipal de Corguinho/MS.	mês	12	R\$ 5.783,80	R\$ 69.405,60
02	Prestação de serviços especializados, contínuos de instalação e desinstalação de rede elétrica. Execução e monitoramento, atendendo as necessidades as feiras culturais e demais eventos esporádicos realizados na sede e todo o território municipal de Corguinho/MS. De acordo com as demandas necessárias.	mês	12	R\$ 2.706,79	R\$ 32.481,48

4.2. A solução está estimada em **R\$ 101.887,08 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)**.

4.3. Justificativa das quantidades estimadas

4.3.1. As quantidades estimadas foram definidas considerando a necessidade contínua de manutenção da infraestrutura elétrica dos prédios públicos municipais, do sistema de iluminação pública e das redes lógicas utilizadas pela Administração Municipal, bem como a necessidade de suporte técnico para realização de feiras culturais, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

4.3.2. A estimativa levou em consideração a demanda histórica de serviços de manutenção elétrica, a extensão territorial do Município, a quantidade de prédios públicos atendidos e a necessidade de disponibilidade permanente de equipe técnica para atendimento das demandas emergenciais e preventivas ao longo do período contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Administração Pública, bem como verificar as práticas adotadas por outros órgãos públicos na contratação de serviços semelhantes.

5.2. Durante o levantamento foram analisadas possíveis alternativas para atendimento da necessidade identificada, considerando-se as seguintes opções:

I – execução direta dos serviços pela Administração Pública, por meio de servidores do quadro próprio;

II – contratação de profissionais individualmente para execução dos serviços sob demanda;

III – contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, iluminação pública e redes lógicas.

5.3. Após análise das alternativas, verificou-se que a execução direta pela Administração se mostra inviável, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada em quantidade suficiente, nem de estrutura operacional adequada para atendimento contínuo das demandas relacionadas à manutenção elétrica, iluminação pública e redes lógicas.

5.4. A contratação individual de profissionais também se mostrou inadequada, tendo em vista a necessidade de disponibilidade permanente de mão de obra técnica especializada, equipamentos, ferramentas e organização operacional para atendimento das demandas emergenciais e preventivas em todo o território municipal.

5.5. Dessa forma, constatou-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, por possibilitar:

- disponibilização de profissionais qualificados;
- maior agilidade no atendimento das demandas;
- utilização de equipamentos e ferramentas adequados;
- execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas e de segurança;
- melhor gestão e controle da execução contratual.

5.6. Durante o levantamento de mercado também foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ao sistema Banco de Preços, bem como a editais e contratos de outros municípios, com o objetivo de identificar práticas adotadas e parâmetros de contratação para serviços semelhantes.

5.7. Foram identificadas contratações similares realizadas por diversos entes públicos, demonstrando que o modelo de contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção elétrica e iluminação pública é amplamente utilizado pela Administração Pública, apresentando-se como solução consolidada no mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

5.8. Para fins de estimativa de preços da contratação, foi realizada pesquisa de mercado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizando-se os seguintes parâmetros:

I – consulta a dados de contratações públicas disponíveis em bases oficiais, como o Banco de Preços e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

II – análise de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública;

III – pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade.

5.9. Os dados obtidos foram analisados e consolidados por meio de mapa comparativo de preços, sendo utilizada como metodologia para definição do valor estimado da contratação a média aritmética dos valores coletados, conforme demonstrado na Planilha de "Média de Preços na Cotação" e "Subanexo X – Pesquisa de Preços com Mapa Comparativo constante nos autos do processo administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos prediais, manutenção do sistema de iluminação pública e manutenção de redes lógicas, incluindo cabeamento estruturado, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS.

6.2. A contratação terá como foco a disponibilização de mão de obra técnica especializada, cabendo à empresa contratada fornecer profissionais qualificados e devidamente habilitados para a execução dos serviços necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura elétrica municipal.

6.3. A execução dos serviços compreenderá atividades como:

- manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas em prédios públicos;
- manutenção do sistema de iluminação pública, incluindo diagnóstico de falhas e substituição de componentes danificados quando fornecidos pela Administração;
- manutenção e adequação de redes lógicas e cabeamento estruturado utilizados nas unidades administrativas;
- execução de instalações elétricas temporárias necessárias para feiras culturais, eventos institucionais e demais atividades promovidas pelo Município.

6.4. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda da Administração Municipal, mediante solicitação formal, observando os prazos de atendimento estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.5. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento das demandas de manutenção elétrica, redes lógicas e iluminação pública em todo o território municipal, abrangendo prédios públicos, repartições administrativas,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

escolas, unidades de saúde, espaços públicos, zona urbana, zona rural, distritos e assentamentos.

6.6. Ressalta-se que a presente contratação refere-se exclusivamente à disponibilização de mão de obra especializada, sendo que o fornecimento de materiais, peças, componentes elétricos, luminárias, cabos, reatores, lâmpadas ou quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços será de responsabilidade da Administração Municipal, conforme demanda específica de cada intervenção.

6.7. A solução adotada visa garantir maior eficiência na execução dos serviços de manutenção, agilidade no atendimento das demandas, segurança das instalações públicas e continuidade da prestação dos serviços públicos municipais, contribuindo para a adequada conservação da infraestrutura elétrica e tecnológica do Município.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando-se os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos na prestação dos serviços.

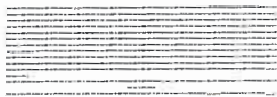
7.2. A presente contratação refere-se à prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica predial, manutenção do sistema de iluminação pública e manutenção de redes lógicas, incluindo cabeamento estruturado, com predominância de mão de obra especializada, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

7.3. Embora o objeto compreenda diferentes atividades técnicas relacionadas à manutenção da infraestrutura elétrica e tecnológica do Município, verificou-se que tais serviços possuem natureza operacional integrada, sendo executados mediante disponibilização de mão de obra técnica com competências profissionais semelhantes, permitindo sua execução de forma conjunta e coordenada.

7.3.1. Ressalta-se que, embora o objeto contemple atividades relacionadas à manutenção elétrica predial, manutenção do sistema de iluminação pública e manutenção de redes lógicas, tais serviços são executados por profissionais com qualificação técnica semelhante, permitindo sua execução integrada por uma única equipe de trabalho, o que favorece a eficiência operacional e a otimização da gestão contratual.

7.4. O eventual parcelamento da contratação por tipo de serviço poderia gerar dificuldades na gestão contratual, especialmente em relação à definição de responsabilidades entre diferentes empresas contratadas, além de aumentar a complexidade do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços pela Administração Pública.

7.5. Além disso, a execução integrada dos serviços por uma única empresa favorece maior padronização técnica, melhor organização das atividades de manutenção e maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, especialmente em situações emergenciais relacionadas à manutenção elétrica e à iluminação pública.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

7.6. Ressalta-se que a contratação terá como objeto exclusivamente a disponibilização de mão de obra técnica especializada, não envolvendo o fornecimento de materiais ou equipamentos, o que reforça a viabilidade da execução integrada dos serviços por uma única empresa contratada.

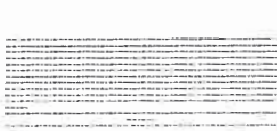
7.7. Verificou-se ainda que o objeto da contratação não apresenta características que restrinjam a competitividade do certame, sendo possível a participação de diversas empresas do setor que atuam na prestação de serviços de manutenção elétrica e serviços correlatos.

7.8. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável nem economicamente vantajoso para a Administração Pública, razão pela qual a contratação será realizada de forma única, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, melhor controle da gestão contratual e adequada continuidade da prestação dos serviços públicos municipais.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação dos serviços especializados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas, iluminação pública e cabeamento lógico tem como finalidade assegurar a plena continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal de Corguinho/MS. Com a execução adequada do objeto, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Manutenção contínua e segura da infraestrutura elétrica municipal:** Garantir que prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, feiras culturais, eventos oficiais, distritos e assentamentos disponham de instalações elétricas e de iluminação pública funcionando de maneira plena, segura e estável.
2. **Redução de falhas, interrupções e riscos operacionais:** Minimizar ocorrências de panes elétricas, apagões em vias públicas, falhas em equipamentos e situações que coloquem em risco servidores, cidadãos e o patrimônio público.
3. **Atendimento rápido a demandas emergenciais:** Assegurar capacidade de resposta imediata em situações emergenciais, incluindo substituição de luminárias, correção de curto-circuitos, restauração de energia e manutenção em estruturas danificadas.
4. **Execução de eventos municipais com segurança e eficiência:** Oferecer suporte técnico adequado às feiras culturais, eventos esportivos, festividades e demais atividades promovidas pelo Município, garantindo instalações elétricas provisórias seguras e conforme normas técnicas.
5. **Melhoria da qualidade da iluminação pública:** Proporcionar maior segurança à população, melhor visibilidade noturna, mobilidade urbana adequada e sensação de bem-estar coletivo, tanto na zona urbana quanto na rural.
6. **Maior eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos:** Com manutenções preventivas e intervenções técnicas qualificadas, reduzir o consumo desnecessário de energia e aumentar a durabilidade de luminárias, cabos, componentes e equipamentos.
7. **Padronização e controle técnico das instalações:** Viabilizar um padrão único de execução, manutenção e monitoramento, facilitando a fiscalização, a rastreabilidade dos serviços e o planejamento de futuras melhorias na infraestrutura elétrica municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

8. **Otimização de recursos públicos:** Com a atuação de empresa especializada, reduzir desperdícios, evitar retrabalhos, melhorar a gestão das manutenções e promover o uso eficiente dos recursos financeiros e materiais.
9. **Melhoria da gestão e controle das atividades de manutenção:** possibilitar maior organização e controle das atividades de manutenção elétrica, iluminação pública e redes lógicas, permitindo melhor acompanhamento dos serviços executados e maior eficiência na fiscalização contratual.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para a adequada implementação da solução proposta, a Administração Municipal deverá adotar algumas providências administrativas necessárias à realização da contratação e à correta execução do contrato.

9.2. Inicialmente, deverão ser elaborados e aprovados os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, as condições de execução dos serviços, os critérios de medição e pagamento, bem como os requisitos técnicos e operacionais necessários à execução contratual.

9.3. Deverá ser designado servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente, com a atribuição de monitorar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

9.4. A Administração deverá assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para a contratação, observando as dotações previstas na Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de planejamento orçamentário.

9.5. Considerando que a presente contratação refere-se à disponibilização de mão de obra especializada, caberá à Administração Municipal fornecer, quando necessário, os materiais, peças, componentes e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção elétrica, iluminação pública e redes lógicas.

9.6. Após a conclusão da fase preparatória, deverá ser realizado o procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.7. Ressalta-se que não se identificam outras providências estruturais ou operacionais relevantes a serem adotadas previamente à contratação, uma vez que a Administração já dispõe da estrutura administrativa necessária para a gestão e fiscalização do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para fins de atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar ou influenciar a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Após avaliação das necessidades da Administração Municipal e das atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura elétrica, iluminação pública e redes lógicas, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO**

outras contratações em andamento ou planejadas que possam comprometer sua execução.

10.3. Ressalta-se que os serviços objeto deste estudo referem-se à disponibilização de mão de obra técnica especializada para execução de atividades de manutenção e instalação elétrica, os quais poderão utilizar materiais e insumos eventualmente adquiridos pela Administração Municipal por meio de procedimentos próprios de aquisição, quando necessário.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza autônoma, não havendo, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua viabilidade ou execução.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A execução dos serviços de manutenção elétrica predial, manutenção do sistema de iluminação pública e manutenção de redes lógicas pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos decorrentes da substituição de componentes elétricos e eletrônicos, tais como lâmpadas, reatores, cabos, conectores e demais materiais utilizados nas intervenções de manutenção.

11.2. Considerando que a presente contratação refere-se exclusivamente à disponibilização de mão de obra especializada, cabendo à Administração Municipal o fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, os possíveis impactos ambientais estarão relacionados, principalmente, ao manuseio e à destinação adequada dos resíduos gerados durante as atividades de manutenção.

11.3. Para minimizar eventuais impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

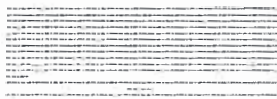
- realização do descarte ambientalmente adequado de resíduos elétricos e eletrônicos, conforme a legislação ambiental vigente;
- adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais e promovam o uso racional de recursos;
- observância das normas ambientais aplicáveis às atividades de manutenção elétrica e iluminação pública;
- destinação adequada de lâmpadas, reatores e demais componentes que contenham substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente.

11.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços são considerados reduzidos e controláveis, desde que observadas as boas práticas de gestão ambiental e as normas técnicas e legais aplicáveis.

12. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Em atendimento aos princípios do planejamento e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise dos principais riscos relacionados à contratação pretendida, considerando as etapas de planejamento, contratação e execução dos serviços.

12.2. A identificação e avaliação dos riscos têm como objetivo antecipar possíveis ocorrências que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos com a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

contratação, permitindo a adoção de medidas preventivas e de controle para garantir a adequada execução do objeto contratual.

12.3. Os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação estão apresentados no quadro a seguir:

Risco identificado	Possível impacto	Medidas preventivas / mitigadoras
Definição inadequada das especificações do objeto	Dificuldades na execução contratual ou falhas na prestação dos serviços	Elaboração detalhada do Termo de Referência, com definição clara das atividades, requisitos técnicos e condições de execução
Estimativa inadequada de valores da contratação	Risco de contratação com valores incompatíveis com o mercado	Realização de pesquisa de preços conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, utilizando múltiplas fontes de consulta
Falhas na execução dos serviços pela empresa contratada	Interrupção ou deficiência na prestação dos serviços públicos	Fiscalização contratual permanente, designação de fiscal de contrato e registro das atividades executadas
Atrasos no atendimento das demandas emergenciais	Prejuízo ao funcionamento das instalações públicas e à segurança da população	Definição de prazos de atendimento no Termo de Referência e monitoramento pela fiscalização do contrato
Problemas na gestão contratual ou comunicação entre contratada e Administração	Dificuldades na execução e acompanhamento dos serviços	Estabelecimento de canais formais de comunicação e acompanhamento sistemático da execução contratual

12.4. As medidas de mitigação previstas visam reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados, garantindo maior segurança na execução do contrato e contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

12.5. A gestão de riscos deverá ser acompanhada durante toda a execução contratual pela equipe responsável pela fiscalização do contrato, permitindo a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Corguinho/MS, 26 de novembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP: 79460-000

Fone: (67) 3250-1439

Página 12 de 13



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Reginaldo Alberto Nery
Secretária Municipal de Serviços e Obras Públicas

Antônio Lopes Santana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Aprovado por:

Marcio Novaes Pereira
Prefeito Municipal